

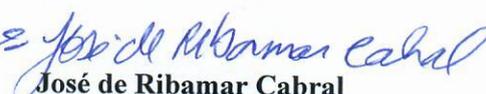


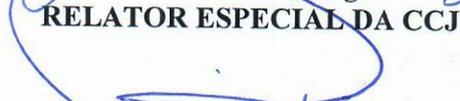
Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

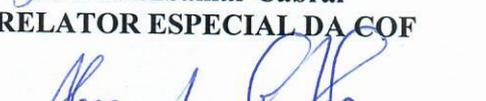
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ; E COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E EDUCAÇÃO E CULTURA – COF.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, AS 20:20 HRS., A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E EDUCAÇÃO E CULTURA FORMADA PELOS VEREADORES: ALEXANDRO DURANS SILVA (PRESIDENTE), JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL (RELATOR), NEWTON FERREIRA JUNIOR (SECRETÁRIO), E CARLOS ALBERTO SILVA SARGES (SUPLENTE), E A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FORMADA PELOS VEREADORES: RAIMUNDO FERNANDES (PRESIDENTE), JOSUÉ GOMES BORGES (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS (SUPLENTE), REUNIRAM-SE AUSENTES OS SUPLENTES, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL CONJUNTA NA SALA DAS REUNIÕES, PARA DELIBERAÇÃO EM TURNO ÚNICO DO PL Nº 011/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA A PAGAR O COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, CONFORME PORTARIA MS 1.135/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; Iniciada a reunião especial conjunta sob a Presidência do Vereador Raimundo Fernandes, foi dado conhecimento aos Membros das Comissões, do PROJETO DE LEI Nº 011/2023 de autoria do Poder Executivo para **apreciação em turno único. O referido PL não recebeu emendas ou substitutivos.** Em seguida, fora remetido à análise dos **RELATORES ESPECIAIS**, quanto à legalidade e constitucionalidade, que após analisarem o PL Nº 011/2023, constataram se tratar de um novo Projeto de Lei com mesmo assunto e interesse do Projeto de Lei 010/2023, ora rejeitado pelo Plenário da Câmara Municipal em Sessão Ordinária que ocorreu no dia 05 de setembro de 2023. Foi verificado também que o referido PL retornou a esta Casa através do Requerimento em Conjunto nº 001/2023 de autoria da maioria qualificada de dois terços dos Vereadores, que convocou a Sessão Extraordinária e essa reunião especial seguindo as normas do Regimento Interno da Câmara, da Constituição Estadual do Maranhão e Constituição Federal/88, o que põe o PL em alusão apto a apreciação do Plenário. Em seguida os **RELATORES ESPECIAIS** emitiram os **VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 042/2023, PELA APROVAÇÃO.** Apresentado o Parecer Especial em Conjunto aos demais Membros das Comissões, fora apontado que nada há de ilegal e inconstitucional, e que irão manter a decisão tomada pelos Relatores Especiais no sentido da aprovação do PL. **Proferido o Parecer Especial em Conjunto nº 042/2023 pelos Relatores Especiais e logo a consequente votação em ambas as Comissões, fora o PL 011/2023 de autoria do Poder Executivo aprovado nas Comissões Especiais CCJ e COF por unanimidade. É O PARACER ESPECIAL EM CONJUNTO DAS COMISSÕES. SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUVE A TRATAR, O PRESIDENTE DA CCJ VEREADOR RAIMUNDO FERNANDES DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL CONJUNTA DAS COMISSÕES. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

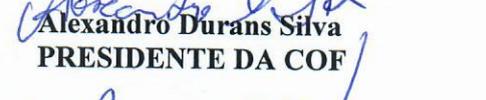

Josué Gomes Borges
RELATOR ESPECIAL DA CCJ


José de Ribamar Cabral
RELATOR ESPECIAL DA COF


Raimundo Fernandes
PRESIDENTE DA CCJ


Alexandre Durans Silva
PRESIDENTE DA COF


Andyara Lua C. Serra Vasconcelos
SECRETÁRIA DA CCJ


Newton Ferreira Junior
SECRETÁRIO DA COF